3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	P	A	1600	OT: 60	60	–

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;
CR — alteração do número de créditos.

204671184

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 10934/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Administração da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 22531/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 05 de Novembro de 2010 (referência DRH04-10-369). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 10 de Abril de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final

Posto de Trabalho 1 — Comunicação interna e institucional (um posto de trabalho)

Candidatos	Classificação Final (CF)
Inês Nogueira Paiva Coelho	16,4
Nelson Manuel Meca Matias	13,2
Ângela Margarida Rodrigues Pereira	13,0
Sandra Sofia Torreira F. Jesus	11,5
Diana Vitória Fernandes Leite	11,2
Patrícia Isabel Almeida M. Neves	9,6
Anabela Martins Ferreira	9,5

Posto de Trabalho 2 — Gestão de Conteúdos, Edição e Web (um posto de trabalho)

Candidatos	Classificação Final (CF)
Rafael Filipe Agostinho	16,6
Filipe André Bastos Silva	13,1
Ana Raquel Pereira Martins	10,0

Posto de Trabalho 3 — Rede UC e Gestão da Imagem da UC (um posto de trabalho)

Candidatos	Classificação Final (CF)
Isabel Cristina Costa Almeida Gomes	17,4
Ana Sofia Pais de Sousa Almeida	16,0

Candidatos Excluídos (Posto de Trabalho 1, 2 e 3)

Ana Cristina Oliveira Vieira *c*).
Ana Fernanda Simões Paiva Oliveira *c*).
Ana Margarida Loja Mota *a*).
Ana Rita O. Oliveira Fernandes Mendes *e*).
Ana Sofia Carvalho Magalhães *e*).
Andreia Sofia Santos Matias *e*).
Barbara Maria Pinto R. Guimarães *a*).
Carla Sofia Gonçalves Sousa *c*).
Carla Susana Nunes Ferreira *c*).
Carina Patrícia Heleno Pessoa *b*).
Cátia Maria Lima Cruz *d*).
Cláudia Patrícia Mendes Silva *d*).
Cláudio Jorge Sousa Morais *d*).
Dina Sofia Vaz Tavares e Penta *b*).
Filipe André Bastos Silva *a*).
Gonçalo Bruno Marques Simões *e*).
Hugo José Ribeiro Gonçalves *c*).
Hélder José Gonçalves Gaspar *d*).
Joana Cruz das Neves Costa *c*).
José Manuel Craveiro Arede *d*).
Lídia da Piedade Santos Pereira *b*).
Lilia Gomes Carvalho *c*).
Lucília Carmo Silva Vicente *d*).
Maria Conceição M. Carvalho Abreu *a*).
Maria Inês Sousa Soares *b*).
Patrícia Alexandra Eufrásio Amado *c*).
Patrícia Catarina Sousa Silva *a*).
Patrícia Isabel Gonçalves Ribeiro *c*).
Sara Filipa Silveira Pinheiro *c*).
Stéphane dos Santos Ramos *c*).
Vera Luísa Silva Matos *c*).

a) Requisito 5. do aviso de abertura do concurso — Habilitação literária
b) Requisito 9. do aviso de abertura do concurso — Preenchimento incompleto do impresso de candidatura
c) Falta de comparência à prova de conhecimentos
d) Classificação na prova de conhecimentos (≤ 9,5)
e) Falta de comparência à entrevista profissional de selecção

10 de Maio de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204668309

Aviso n.º 10935/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da

Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 20802/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 (referência C — DRH04-10-350 — 2 postos de trabalho). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 29 de Abril de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final
Pedro Miguel Milheiro Cordeiro	17,7
Victor Hugo dos Santos Marques Abalada	17,1
Catarina Morais Torres	16,6
Pedro Miguel Santos Madeira	15,0
Aurélio Bispo Grilo	14,6
André Ricardo Monteiro Apolinário	13,4
Daniel Filipe Rodrigues Amado	13,2
Ana Carolina Neves Carvalho	13,2
Rosa Carla Fernandes Machado Coutinho	11,8

11/05/2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204668974

Despacho n.º 7370/2011

Sob proposta do Colégio das Artes, foi, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 20 de Setembro, bem como do vertido na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, pelo Despacho n.º 89/2009, de 6 de Maio, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através do Colégio das Artes, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 25 de Julho, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Arte Contemporânea.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso:

1 — Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Arquitectura, Arte, Artes do Espectáculo, Belas-Artes, Estudos Artísticos, Estudos Curatoriais, Filosofia, História de Arte e outras que o Conselho Científico do Colégio das Artes considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2 — Os titulares de um grau académico superior nas áreas acima referidas e outras, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que o conselho Científico do Colégio das Artes considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3 — Podem ainda aceder à candidatura, matrícula e inscrição no curso os detentores de um currículo escolar, científico, artístico ou profissional que o Conselho Científico do Colégio das Artes considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Artigo 5.º

Prazos e normas de candidatura

Os prazos e condições de candidatura, matrícula e inscrição são os que vigorarem no Colégio das Artes para os cursos de 3.º ciclo.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula do curso são seleccionados pelo Conselho Científico, tendo em conta, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) as classificações obtidas no percurso académico anterior;
b) o curriculum académico, científico e artístico;
c) a experiência profissional na área do curso.

2 — Poderá ser efectuada uma entrevista pessoal.

Artigo 7.º

Propinas

O valor das propinas é fixado pelos Órgãos competentes.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos é feita de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Artigo 9.º

Classificação final

Ao grau académico de Doutor é atribuída uma classificação final nos termos fixados pela legislação aplicável e pelos órgãos competentes do Colégio das Artes e da Universidade de Coimbra

Artigo 10.º

Regime Geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelas normas constantes das peças instrutórias que constituem o seu processo de criação, bem como pela lei geral aplicável e pelas disposições constantes dos regulamentos aplicáveis da Universidade de Coimbra.

Artigo 11.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009-2010.

10 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (ex.º faculdade, escola, instituto, etc.): Colégio das Artes
3 — Curso: Doutoramento em Arte Contemporânea
4 — Grau ou diploma: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Arte Contemporânea
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arte Contemporânea	AC	180	–
Total		180	–